



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 465 de 1940 para obras particulares de 7ª categoria.

Local Rua de Ciriaco Cardoso nº 10

Natureza altear muro

Nome do técnico responsável José Fernando M. Gouveia

De harmonia com o despacho de 18 de Julho de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 13421 de 1940, é concedida a Adriano Teixeira a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a él anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 26 de Novembro de 1940.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 29 de Julho de 1940

Enes Nunes da Fonseca, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1770

Registou

Conferiu

O Presidente,

*2 fev
mig*

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa 16 \$00
..... m. q. de área utilizável. \$
..... m. q. de área coberta \$
..... ml. de muro interior 3 \$90
..... ml. de muro exterior. \$

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta \$
..... m. q. de varanda fechada \$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa \$
..... m. q. de área utilizável \$
..... m. l. de frente \$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números \$

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada \$

EMOLUMENTOS

..... IMPRESSO \$25

..... \$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara \$
Para o Estado \$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário \$
Para o perito Sanitário \$ 26 \$75

ADICIONAL DE 30 % 9 \$00

IMPOSTO DO SÉLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$
Do pavimento \$ 50 \$00

..... \$
Total: Esc. 86 \$65